

**LEI Nº. 2.405 DE 29/04/1. 988**

**DECLARA DE UTLIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO  
BAIRRO DA VILA “BOM SUCESSO”.**

O Povo do Município de Iturama, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Amigos do Bairro da Vila “Bom Sucesso”, sediada nesta cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, à Rua São João II, 894, com seus estatutos devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos nesta comarca, sob nº. 114 as folhas 174 do livro A-1 do registro civil das pessoas jurídicas e protocoladas sob nº. 4.042, em 18 de janeiro de 1.988.

Art.2º - Fica também concedida isenção de tributos municipais.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama – MG, 29 de Abril de 1.988.  
Prefeito Municipal.

**AUTOR: VEREADOR RONALDO ALVES SALES**